

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 10037

Justificativa: Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes p/ custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2022. Conta: 34-2.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação Ficha Fonte Valor

02 - Município de Itajubá

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	01	18	5	42	0025	2144	MANUT. DAS ATIV. DO CODEMA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL/AGENDA 21, F	MMA, PESQ. E DE	SENVOLVIMENTO	
;	3	3	90	39	00	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1254	759	15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 2° - Para atender as despesas do art 1° serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Maio de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

> João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes Secretário Municipal de Governo